

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria MS/GM nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

Considerando, o Decreto Municipal nº 20.771, de 16 de março de 2020; e

O Diretor Presidente do CAMPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado aos órgãos e agentes do CAMPREV os seguintes procedimentos necessários ao controle da disseminação do vírus COVID 19:

- I - suspensão e cancelamento de eventos públicos não essenciais;
- II - realização de reuniões de trabalho virtuais, sempre que possível;
- III - estímulo ao teletrabalho, quando viável;
- IV - mandar para isolamento domiciliar qualquer funcionário com sintomas respiratórios, por 14 (quatorze) dias; e
- V - evitar o deslocamento de servidores ativos, inativos ou pensionistas e do público em geral à sede do CAMPREV.

Art. 2º. Na sede do CAMPREV deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - suspensão, a partir de 18/03/2020 (quarta-feira), de todas as atividades de atendimento ao público por tempo indeterminado;
- II - os elevadores deverão ser ocupados por até 02 (duas) pessoas, no máximo;
- III - os funcionários das empresas que prestam serviços de limpeza deverão providenciar a adequada higienização de sanitários, corrimãos, elevadores, maçanetas e áreas comuns, especialmente as superfícies altamente manipuladas, como telefones, botoeiras, etc.; e
- IV - aumento da ventilação, mantendo-se as janelas abertas.

Parágrafo único. O acesso do público será restrito ao necessário, com o acesso permitido por meio de telefone pela Diretoria procurada ou pelo "fale conosco" através do e-mail institucional: camprev.contato@campinas.sp.gov.br;

Art.3º. Para os beneficiários dos Fundos FAS e FASC as guias serão emitidas por e-mail, no horário das 8h00 às 12h00, com 48 horas de antecedência, mediante as seguintes situações:

- Guias para consulta
- Informar nome do profissional,
- Informar nome do paciente,
- Guias para exames
- Informar nome do paciente,
- Pedido do médico digitalizado contendo: TUSS, CID, CRM e assinatura do médico e data.

Parágrafo único. A solicitação de guias e envio dos pedidos médicos devem ser enviados através do e-mail: equipedegerenciamentofas@gmail.com

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de março de 2020

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO SEI N.º 2019.00000122-23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2019 - CONTRATADA: RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 07.153.791/0001-39 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação de containers de carga congelada. **VALOR:** acordam as partes em não alterar os valores descritos na cláusula décima do contrato inicial. **ACRÉSCIMO DO OBJETO:** Diante da necessidade técnico-operacional no desenvolvimento do serviço contratado, as partes acordam em aumentar 01 container, passando de 04 para 05 a quantidade descrita na cláusula décima. **PRORROGAÇÃO:** iniciando-se em 19/03/2020 e se encerrando em 18/03/2021. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

PROTOCOLO N.º 2018/16/210 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2018 - CONTRATADA: BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.414.104/0001-17 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas. **VALOR:** acordaram as partes no sentido de que não haverá qualquer alteração do valor recebido pela Contratada, que permanecerá auferindo o valor mensal de R\$ 437,60, e o valor anual de R\$ 5.251,20. **PRORROGAÇÃO:** prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/06/2020 encerrando em 03/06/2021. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS**PORTARIA Nº 001/2020**

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2020** para apuração de autoria e materialidade de eventuais irregularidades advindas da assinatura da declaração de reconhecimento de atividades da Associação dos Comerciantes Varejistas do Horto Shopping Ouro Verde e de assunção de obrigações e compromissos.

Art. 2º Designar MARIANA ROMIO, matrícula nº 1384, Advogada, presidente da comissão de sindicância, JULIANA DE FÁTIMA CRIVELLARO ALEIXO, matrícula nº 1365, cargo Chefe de Setor, segundo membro da comissão de sindicância, MELINA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1197, cargo Chefe de Setor, terceiro membro da comissão de sindicância.

Art. 3º O processo de sindicância tem o prazo ordinário de 30 dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos dezessete dias do mês de março, às 14 horas e 20 minutos teve início a Reunião do Conselho Administrativo da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO). Estiveram presentes o presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, **Sinval Durigon**; os conselheiros, **José Pedro de Oliveira Souza** (representante da família Oliveira), **Thomaz Henrique Barrella** (representante dos servidores efetivos da FJPO), Miguel Alves Júnior (servidor da FJPO e suplente no conselho), **Tiago Fernandes de Lira** (representante da Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP), **Vanderlei Perez Canhos** (representante do Centro de Referência em Informação Ambiental - CRIA), **Maria do Carmo E. do Amaral** (representante da UNICAMP). Também estiveram presentes, os servidores da FJPO **João Batista Meira** (Diretor DAFSG da FJPO) e **Sabrina Kelly Batista Martins** (Diretora Técnica da FJPO). Dando início aos trabalhos, o presidente da FJPO cumprimentou os novos membros do Conselho de Administração e agradeceu-lhes a presença. Passou-se então para o **item 1 da pauta** com a posse dos novos membros do conselho. Em prosseguimento, passando ao **item 2 da pauta**, o Conselho deliberou, por unanimidade, a indicação dos senhores, **Marcos Antônio Benassi**, **José Fernando Moreira Monteiro Da Silva**, **Flaminio Mauricio Neto**, como titulares do Conselho Fiscal e os senhores **Segisfredo Camargo Pinto** e **Waiane de Freitas Queiroz** como suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, passando para o **item 3 da pauta**, o conselho também deliberou, por unanimidade, a indicação do conselheiro José Pedro de Oliveira Souza como tesoureiro da FJPO. Em seguida, o presidente solicitou a inclusão de item de pauta, sobre a indicação do conselheiro Thomaz Barrella para assumir o posto de Secretário do Conselho, o item foi incluído (**item 4**) e a indicação foi aprovada pelos conselheiros. Em seguida, passou-se para o **item 5 da pauta**, sobre a deliberação do Parecer do Conselho Fiscal das contas referentes ao Exercício de 2019 da Fundação, o Presidente explicou sobre o parecer da auditoria externa e do parecer do conselho fiscal. Após o conselheiro Tiago Lira, solicitou informação sobre como os recursos de fundo e compensação entram no orçamento da Fundação. O Presidente passou a palavra para o Diretor Administrativo da FJPO, João Meira, para esclarecer a dúvida do conselheiro. O Diretor esclareceu que para cada recurso destinado pela justiça à FJPO é aberto uma conta específica para depósito do valor e para melhor prestação das contas de como o recurso foi aplicado. Sendo sanado o questionamento, o presidente colocou em votação as contas referentes ao exercício de 2019, sendo aprovadas, por unanimidade. Em prosseguimento, passou-se para o **item 6 da pauta**, que dispõe sobre Minuta de Resolução que Regulamenta, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, os procedimentos para o regime de adiantamento para pagamento de despesas da Fundação José Pedro de Oliveira, sendo aprovada, por unanimidade, pelos conselheiros. Em seguida, passou-se para os **itens de pauta: 7**. Portaria ad referendum FJPO nº 11/2019, nomear "pro tempore", como tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, o Conselheiro JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA, pelo período de 12/12/2019 à 30/03/2020, **8**. Resolução ad referendum FJPO Nº 01/2019, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO; **9**. Resolução ad referendum FJPO Nº 01/2020, que institui o Sistema de Controle Interno e de Auditoria Interna da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO; **10**. Resolução ad referendum FJPO Nº 02/2020, que regulamenta a Proteção de dados pessoais no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO; Em relação a remuneração dos servidores, o conselheiro Tiago Lira, solicitou informações se os servidores concordaram com o índice de aumento. O presidente informou que esse índice foi o mesmo que a administração direta aplicou, e que os recursos são escassos e oriundos da administração direta. O presidente, após esclarecimento, colocou a portaria ad referendum e as resoluções ad referendum para votação, sendo elas, ratificadas, pelos conselheiros com uma abstenção; Dando sequência a reunião, passou-se ao **item 11 da pauta** sobre deliberação da *Minuta de Resolução que regulamenta os critérios de admissão e manutenção de estágios remunerados, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira*, sendo aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros. Para finalizar, passou ao **item 12 da pauta**, assuntos gerais, o Presidente Sinval Durigon comunicou aos conselheiros que seguindo as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e do Governo do Estado de São Paulo, suspendeu as visitas monitoradas, Borboletário e atividades de Uso Público visando a prevenção do novo Corona Virus. Além disso, os servidores que possuem atividades mais administrativas irão trabalhar no sistema home office, e o restante dos servidores com funções mais operacionais e de campo, irão trabalhar em sistema de escala e horários alternativos, evitando o acúmulo de pessoas ao mesmo tempo na Fundação. Também comunicou que a FJPO recebeu uma visita do Diretor da DIPLAN/ICMBio, visando solucionar os processos que estão parados no instituto e a indicação de um servidor para a ARIE Mata de Santa Genebra. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Sabrina Kelly Batista Martins, na qualidade de secretária"ad hoc", redigi a presente ata, que depois de lida será assinada por mim e demais Conselheiros.

Campinas, 17 de março de 2020

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) RAMON LLONGUERAS AROLA, por meio do protocolado nº 2020/10/5810, decido pelo **deferimento inte-**